

Rio de Janeiro, RJ, 2 de maio de 2019.

OF / CBE / Presidência / Nº 2019.240.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores (as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO CADASTRAL 2019.

Prezados (as) Senhores (as),

É com enorme satisfação que anunciamos o recebimento por parte da Secretaria Especial do Esporte – Ministério da Cidadania, da CERTIFICAÇÃO CADASTRAL da CBE válida até **26 de abril de 2020**, conforme documento que segue em anexo.

Referida Certidão atesta a habilitação da CBE ao cumprimento de todas as exigências legais previstas nos Artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé), sendo válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115/2018.

E isto quer dizer que a CBE atendeu corretamente às diversas novas normas legais voltadas às boas práticas da governança, em especial quanto à reforma estatutária efetivada, à absoluta transparência na utilização dos recursos públicos advindos da LAP, à modernização do seu site em atendimento às necessidades de acessibilidade a pessoas com deficiência, dentre tantas outras.

Aproveitamos a oportunidade para expressar os nossos calorosos agradecimentos aos membros da Assembleia Geral da CBE, à sua Diretoria e, especialmente, aos nossos funcionários que, com dedicação e competência singulares, tornaram efetivo o avanço de nossa entidade em sua modernização e adequação legal.

Atenciosamente,



Arno Schneider
Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente